



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Taxas de inscrições, filiações e arbitragens para Campeonato de Futsal Feminino – Liga Sanjoanense 2025:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxa de Inscrição Fem Sub 16	Unidade	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	Taxa de Premiação Fem Sub 16	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor total					R\$ 750,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da aquisição: A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga, no cumprimento de suas atribuições, desenvolve ações voltadas à promoção da saúde, integração comunitária e desenvolvimento esportivo. Nesse contexto, é apresentada a proposta de inscrição da equipe de Futsal Feminino no campeonato promovido pela Liga Sanjoanense, com objetivo de ampliar a visibilidade do esporte local, demonstrar o compromisso da Prefeitura de Pirassununga com políticas públicas de incentivo ao esporte feminino, proporcionar experiência competitiva às atletas e fomentar o intercâmbio esportivo regional.

1.4. Histórico médio de consumo: No período correspondente aos últimos 6 (seis) meses, houve consumo referente à inscrição em campeonato de voleibol e à inscrição em campeonato de futsal masculino, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o campeonato é promovido exclusivamente pela Liga Sanjoanense, entidade única detentora dos direitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

organizadora do evento. A Secretaria Municipal de Esportes, em cumprimento às suas atribuições institucionais, busca incentivar a prática esportiva feminina, promover a integração entre atletas e contribuir para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, saúde e qualidade de vida.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta consiste no pagamento da taxa de inscrição da equipe de Futsal Feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga para participação no Campeonato da Liga Sanjoanense, abrangendo todo o ciclo necessário à efetiva participação do time no evento esportivo.

O ciclo de vida do objeto contempla:

3.1.1 Planejamento e Preparação:

- Definição da equipe participante e relação das atletas;
- Obtenção e análise do regulamento do campeonato;
- Instrução do processo administrativo e elaboração do Termo de Referência.

3.1.2 Contratação/Pagamento:

- Efetivação do pagamento da taxa de inscrição diretamente à Liga Sanjoanense;
- Emissão de documento fiscal ou recibo pela entidade promotora, que servirá de comprovação para liquidação da despesa.

3.1.3 Execução/Participação:

- Inscrição efetiva da equipe no campeonato;
- Participação da equipe nas partidas previstas, com acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes.

3.1.4 Avaliação e Encerramento:

- Atesto da participação pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Relatório final de desempenho e benefícios obtidos para o Município;
- Arquivamento dos documentos do processo administrativo para fins de controle e prestação de contas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa responsável pela inscrição da equipe no Campeonato de Futsal Feminino deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, social,



trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto nos artigos 66, 68 e 69 da referida Lei.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução integral do serviço.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. A execução do objeto — inscrição da equipe da Secretaria Municipal de Esportes no Campeonato de Futsal Feminino — deverá ocorrer em conformidade com o descrito no item 01 deste Termo de Referência e de acordo com as condições estabelecidas pela organização oficial do campeonato.

5.1.1. Todas as orientações referentes à execução e acompanhamento do objeto deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Secretário Municipal de Esportes.

5.2. O início da execução do objeto deverá ocorrer de maneira imediata.

5.4. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.4.1. Será condição de aceitabilidade do objeto a efetiva inscrição da equipe da Secretaria Municipal de Esportes no Campeonato de Futsal Feminino, com a devida comprovação da participação e aceite pela entidade organizadora.

5.4.2. Caso ocorra qualquer irregularidade na inscrição ou impedimento de participação por responsabilidade da contratada, esta deverá sanar o problema imediatamente, sem ônus para o Município.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Realizar a inscrição da equipe municipal no campeonato, observando integralmente as normas e prazos estabelecidos pela organização do evento.

5.5.2. Fornecer à Contratante toda a documentação comprobatória da inscrição e participação no campeonato.

5.5.3. Comunicar formalmente à Contratante quaisquer alterações, cancelamentos ou imprevistos que afetem a participação da equipe.

5.5.4. Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto.

5.5.5. Manter preposto para representar a empresa durante a execução do contrato.

5.5.6. Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato.

5.5.7. Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade social previstos na legislação vigente.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e este Termo de Referência.

5.6.2. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

5.6.3. Notificar a contratada por escrito em caso de descumprimento contratual, fixando prazo para correção.

5.6.4. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas, após a comprovação da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



e participação no campeonato.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. O objeto da presente inexigibilidade, referente à inscrição da equipe da Secretaria Municipal de Esportes no Campeonato de Futsal Feminino, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) designado(a) como fiscal da contratação, ou por seu(sua) substituto(a), obedecido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível em: www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos

6.1.3. As ocorrências relacionadas à execução da contratação deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/2024.

6.1.4. As comunicações entre a Administração e a entidade organizadora do campeonato deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) quando necessário.

6.1.5. A Administração poderá convocar representante da entidade organizadora para esclarecimentos ou adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, a contratada poderá ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.819/2024, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

6.2.1. A aferição da execução do objeto será realizada pelo Fiscal da contratação, ou servidor habilitado, mediante verificação da efetiva participação da equipe da Secretaria Municipal de Esportes no Campeonato de Futsal Feminino, conforme inscrição devidamente efetivada pela entidade organizadora.

6.2.2. A entidade organizadora deverá encaminhar a **Nota Fiscal** ao e-mail do Fiscal da contratação cota.esportes@pirassununga.sp.gov.br, acompanhada de comprovação da inscrição e da realização do evento esportivo.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela entidade organizadora.

6.2.4. O prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. O objeto será considerado recebido após a confirmação da inscrição da equipe da Secretaria Municipal de Esportes no Campeonato de Futsal Feminino e a realização efetiva da competição, mediante termo ou declaração emitida pelo fiscal da contratação.

6.3.2. Caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimentos das condições estabelecidas, o fiscal deverá comunicar formalmente o fato à autoridade competente para as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

6.3.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da entidade organizadora quanto ao cumprimento integral das condições da competição e das normas aplicáveis.

6.3.4. O procedimento de acompanhamento e recebimento seguirá, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/2024.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

O campeonato em questão é promovido e organizado exclusivamente pela Liga Sanjoanense, entidade detentora dos direitos de inscrição e organização do evento, sendo a única fornecedora apta a receber a taxa de inscrição das equipes participantes.

Dessa forma, os critérios de seleção do fornecedor são:

7.2. Exclusividade do organizador: Apenas a Liga Sanjoanense possui competência legal e administrativa para receber as inscrições.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que o objeto trata-se da inscrição da equipe da Secretaria Municipal de Esportes no Campeonato de Futsal Feminino, promovido por entidade organizadora única, verifica-se que não há possibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que o valor refere-se a uma taxa única e indivisível,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



estabelecida pelo próprio regulamento do campeonato.

O parcelamento da solução não se aplica, pois o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado integralmente junto à entidade promotora, sendo condição indispensável para a participação da equipe no evento esportivo.

Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma única, direta e integral, garantindo a regular participação da equipe municipal no referido campeonato, sem prejuízo ao cronograma e às regras definidas pela organização.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte: 01

Ficha: 282

Despesa: 3.3.90.39

Código de Aplicação: 110.0000

Valor: R\$R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado digitalmente

gov.br TABATA CAMILA MAUERBERG TECHE DO VALLE
Data: 07/11/2025 09:38:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Tábata C. M. T. do Valle
Escriturária